

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DA RUA CICERO BARBOSA ALVES LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA /PB, CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA. LICITANTE HABILITADO: DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/07/2021, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, no horário das 07:30h as 11:30h das 13:30 as 16:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33741001. E-mail: cplicitacao994@gmail.com/www.novafloresta.pb.gov.br/.

Nova Floresta - PB, 01 de Julho de 2021

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Presidenta da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, PARA O ABASTECIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, COM EMPRESAS A DISTÂNCIA MÁXIMA EM 2KM DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO OU ATRAVÉS DE TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL, ATENDENDO À LICENÇA AMBIENTAL DE TRANSPORTE, REGISTRO NA ANTT, ATENDIMENTO À PORTARIA DO IBAMA 85/96, FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, FUS, FUNDEB 40%, Convênios, MDE, QSE Tributos, Diversos, Custeio-3.3.90.30.01.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

- TA de Reajuste de Preço e de +R\$:4,30% no preço de custo da gasolina comum, de R\$: 5.99, para R\$: 6.19 aumento de +R\$:0,20 por litro, e o Diesel S10 Comum acréscimo foi de + R\$: 0,93% no preço de custo do Diesel S10 Comum de R\$: 4,81 para R\$: 4,85, acréscimo foi de +R\$: 0,04 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOVA FLORESTA LTDA EPP. TA Nº 00008/2021 ao CONTRATO Nº 00016/2021 - 29.01.21 .

NOVA FLORESTA, 01 DE JULHO DE 2021.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, PEITO DE FRANGO, FRANGO COMPLETO, COM SELO DE INSPEÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL DO MUNICÍPIO, AS AQUISIÇÕES SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E COM ENTREGA DIÁRIA, NOS LOCAIS DAS SOLICITAÇÃO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA(PQ).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, MERENDA (PNAE), HOSPITAL, FMS, FMAS - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -33903001.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

- TA de Reajuste de Preço de custo do Frango Completo, de R\$: 11,00, para R\$: 13,00 aumento de +R\$:2,00 por kg, PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: Cláudia Rocha Andrade Oliveira-06800659460. TA Nº 00008/2021 ao CONTRATO Nº 00047/2021 - 19.02.21 -

NOVA FLORESTA, 01 DE JULHO DE 2021.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00039/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E A EMPRESA FRANCILENE DE ARAÚJO -ME

A PREFEITURA DE NOVA FLORESTA-PB, com sede à Rua Prof. Benedito Marinho, 293 centro, nesta cidade de Nova Floresta/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.739.625/0001-81, representada pelo seu Prefeito **JARSON SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua PREF. Felinto Florentino nº 90, Centro Nova Floresta-PB, Portador do CPF nº 023.116.244-82, RG nº 360326997 - SSP/SP, tendo em vista a necessidade de atender, o pedido da população a retirada do canil nesta rua, devido o cheiro forte, e por ter muita reclamação, bem como a notificação do Ministério Público, solicitando providências, no bojo do **Pregão Presencial nº 00016/2021**, que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS, COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS NOS LOCAIS DA SECRETARIAS OU SETOR. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração, sendo o certame Ratificado e adjudicado em favor da empresa **FRANCILENE DE ARAÚJO ME**, inscrita no CNPJ: sob o nº 10.474.007/0001-07, Pessoa Jurídica, neste ato representada pela senhora **Francilene de Araújo**, pessoa física, brasileira, solteira portador do CPF nº 040.421.964-03 RG nº 2410323 - SSP/PB, residente e domiciliado Rua José Rufino, 418 - Centro -Nova Floresta - PB, com fulcro no Art. 79, II, da Lei 8.666/193, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO que os pregões de Recursos Federais serão obrigatórios fazer Pregões Eletrônico, devido a obrigatoriedade em utilizar os referidos recursos nos pregões eletrônicos para todos os recursos federais;

CONSIDERANDO que a rescisão será realizada de forma amigável, não havendo a Contratada descumprido nenhuma das Cláusulas do contrato ora em questão, mas, diante da necessidade apontada no parágrafo anterior;

CONSIDERANDO a existência de suporte legal, conforme norma esculpida no Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/193, alterada, combinado com a Cláusula Décima Terceira do Contrato em comento;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 00039/2021, vinculado o Pregão Presencial nº 00016/2021, que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS, COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS NOS LOCAIS DA SECRETARIAS OU SETOR. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato amigável, nos termos do Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

O presente termo vai lavrado em 02 (duas) vias, de igual ter e forma resumida, através de extrato, em veículo da imprensa oficial na presença de 02(duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

Nova Floresta – PB, 01 de Julho de 2021.

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

FRANCILENE DE ARAÚJO ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00057/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E A EMPRESA FRANCILENE DE ARAÚJO -ME

A **PREFEITURA DE NOVA FLORESTA-PB**, com sede à Rua Prof. Benedito Marinho, 293 centro, nesta cidade de Nova Floresta/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.739.625/0001-81, representada pelo seu Prefeito **JARSON SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua PREF. Felinto Florentino nº 90, Centro Nova Floresta-PB, Portador do CPF nº 023.116.244-82, RG nº 360326997 – SSP/SP, tendo em vista a necessidade de atender, o pedido da população a retirada do canil nesta rua, devido o cheiro forte, e por ter muita reclamação, bem como a notificação do Ministério Público, solicitando providências, no bojo do **Pregão Presencial nº 00016/2021**, que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM E DE ACORDO COM A

NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS, COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS NOS LOCAIS DA SECRETARIAS OU SETOR. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração, sendo o certame Ratificado e adjudicado em favor da empresa **FRANCILENE DE ARAÚJO ME**, inscrita no CNPJ: sob o nº 10.474.007/0001-07, Pessoa Jurídica, neste ato representada pela senhora **Francilene de Araújo**, pessoa física, brasileira, solteira portador do CPF nº 040.421.964-03 RG nº 2410323 – SSPB/PB, residente e domiciliado Rua José Rufino, 418 – Centro –Nova Floresta – PB, com fulcro no Art. 79, II, da Lei 8.666/193, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO que os pregões de Recursos Federais serão obrigatórios fazer Pregões Eletrônico, devido a obrigatoriedade em utilizar os referidos recursos nos pregões eletrônicos para todos os recursos federais;

CONSIDERANDO que a rescisão será realizada de forma amigável, não havendo a Contratada descumprido nenhuma das Cláusulas do contrato ora em questão, mas, diante da necessidade apontada no parágrafo anterior;

CONSIDERANDO a existência de suporte legal, conforme norma esculpida no Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/193, alterada, combinado com a Cláusula Décima Terceira do Contrato em comento;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 00057/2021, vinculado o Pregão Presencial nº 00016/2021, dos remanescentes que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS, COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS NOS LOCAIS DA SECRETARIAS OU SETOR. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato amigável, nos termos do Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

O presente termo vai lavrado em 02 (duas) vias, de igual ter e forma resumida, através de extrato, em veículo da imprensa oficial na presença de 02(duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

Nova Floresta – PB, 01 de Julho de 2021

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

FRANCILENE DE ARAÚJO ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E A EMPRESA FRANCILENE DE ARAÚJO -ME

A **PREFEITURA DE NOVA FLORESTA-PB**, com sede à Rua Prof. Benedito Marinho, 293 centro, nesta cidade de Nova Floresta/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.739.625/0001-81, representada pelo seu Prefeito **JARSON SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua PREF. Felinto Florentino nº 90, Centro Nova Floresta-PB, Portador do CPF nº 023.116.244-82, RG nº 360326997 – SSP/SP, tendo em vista a necessidade de atender, o pedido da população a retirada do canil nesta rua, devido o cheiro forte, e por ter muita reclamação, bem como a notificação do Ministério Público, solicitando providências, no bojo do **Pregão Presencial nº 00017/2021**, que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITA POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS, COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS OU SETOR SOLICITADO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração, sendo o certame Ratificado e adjudicado em favor da empresa **FRANCILENE DE ARAÚJO ME**, inscrita no CNPJ: sob o nº 10.474.007/0001-07, Pessoa Jurídica, neste ato representada pela senhora **Francilene de Araújo**, pessoa física, brasileira, solteira portador do CPF nº 040.421.964-03 RG nº 2410323 – SSPB/PB, residente e domiciliado Rua José Rufino, 418 – Centro –Nova Floresta – PB, com fulcro no Art. 79, II, da Lei 8.666/193, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO que os pregões de Recursos Federais serão obrigatórios fazer Pregões Eletrônico, devido a obrigatoriedade em utilizar os referidos recursos nos pregões eletrônicos para todos os recursos federais;

CONSIDERANDO que a rescisão será realizada de forma amigável, não havendo a Contratada descumprido nenhuma das Cláusulas do contrato ora em questão, mas, diante da necessidade apontada no parágrafo anterior;

CONSIDERANDO a existência de suporte legal, conforme norma esculpida no Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/193, alterada, combinado com a Cláusula Décima Terceira do Contrato em comento;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 00041/2021, vinculado o Pregão Presencial nº 00017/2021, que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITA POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS, COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS OU SETOR SOLICITADO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato amigável, nos termos do Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

O presente termo vai lavrado em 02 (duas) vias, de igual ter e forma resumida, através de extrato, em veículo da imprensa oficial na presença de 02(duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

Nova Floresta – PB, 01 de Julho de 2021

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

FRANCILENE DE ARAÚJO ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00040/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E A EMPRESA FERNANDO PONTES DA SILVA

A **PREFEITURA DE NOVA FLORESTA-PB**, com sede à Rua Prof. Benedito Marinho, 293 centro, nesta cidade de Nova Floresta/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.739.625/0001-81, representada pelo seu Prefeito **JARSON SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua PREF. Felinto Florentino nº 90, Centro Nova Floresta-PB, Portador do CPF nº 023.116.244-82, RG nº 360326997 – SSP/SP, tendo em vista a necessidade de atender, o pedido da população a retirada do canil nesta rua, devido o cheiro forte, e por ter muita reclamação, bem como a notificação do Ministério Público, solicitando providências, no bojo do **Pregão Presencial nº 00017/2021**, que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITA POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS, COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS OU SETOR SOLICITADO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração, sendo o certame Ratificado e adjudicado em favor da empresa **FERNANDO PONTES DA SILVA**, inscrita no CNPJ: sob o nº 21.602.705/0001-59, Pessoa Jurídica, neste ato representada pelo senhor José de Arimatéia Oliveira Valdivino, pessoa física, brasileira, solteira portador do CPF nº 872.864.594-49 RG nº 1632461 SSP/PB, residente e domiciliado Rua Manoel João Filho, 265, Lot. Pau Brasil - Nova Floresta - PB, com fulcro no Art. 79, II, da Lei 8.666/193, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO que os pregões de Recursos Federais serão obrigatórios fazer Pregões Eletrônico, devido a obrigatoriedade em utilizar os referidos recursos nos pregões eletrônicos para todos os recursos federais;

CONSIDERANDO que a rescisão será realizada de forma amigável, não havendo a Contratada descumprido nenhuma das Cláusulas do contrato ora em questão, mas, diante da necessidade apontada no parágrafo anterior;

CONSIDERANDO a existência de suporte legal, conforme norma esculpida no Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/193, alterada, combinado com a Cláusula Décima Terceira do Contrato em comento;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 00040/2021, vinculado o Pregão Presencial nº 00017/2021, dos remanescentes que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITA POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS, COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS OU SETOR



SOLICITADO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato amigável, nos termos do Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

O presente termo vai lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma resumida, através de extrato, em veículo da imprensa oficial na presença de 02(duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

Nova Floresta – PB, 01 de Julho de 2021

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Constitucional

FERNANDO PONTES DA SILVA Titular

CONTRATADA

José de Arimatéia Oliveira Valdivino Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: